

16 de abril de 2026

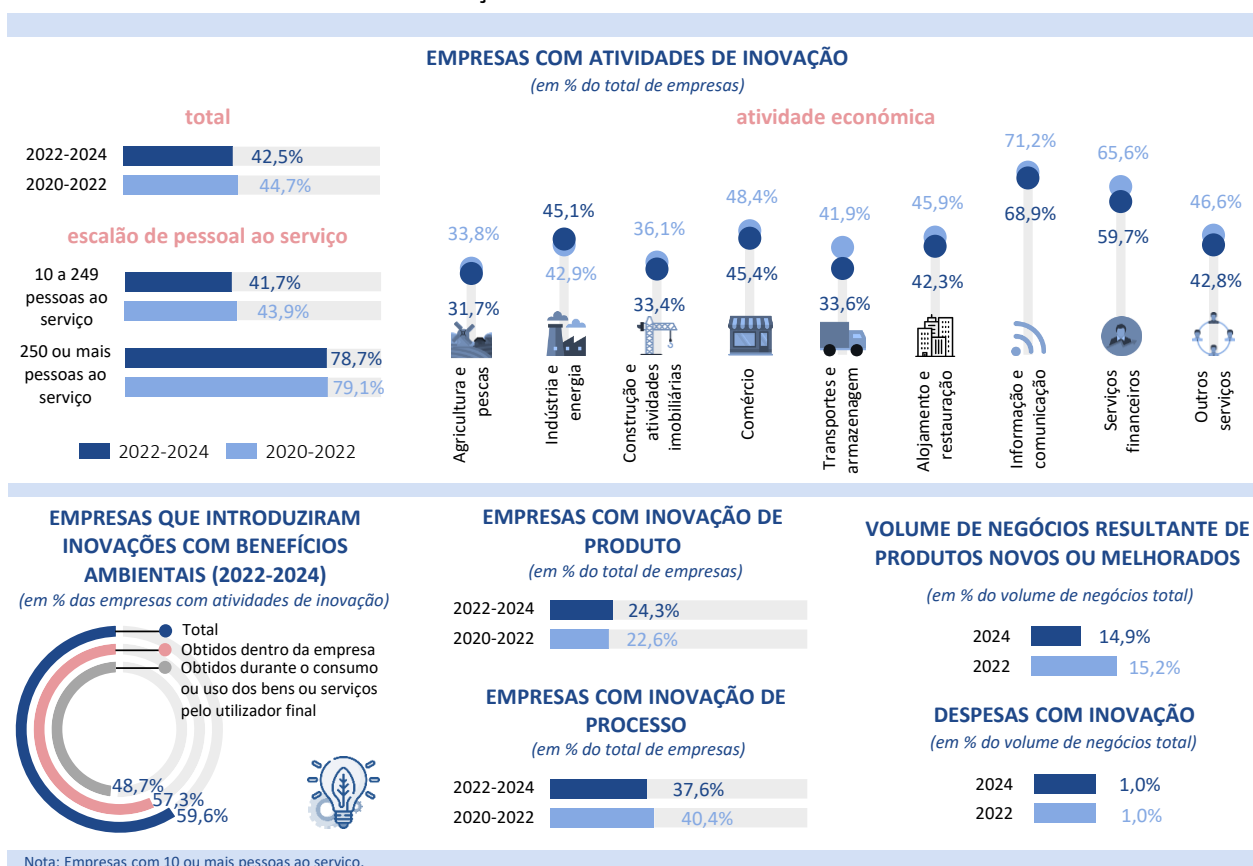
INOVAÇÃO E CONHECIMENTO – INQUÉRITO COMUNITÁRIO À INOVAÇÃO  
2022-2024

## NO PERÍODO 2022-2024, 42,5% DAS EMPRESAS TIVERAM ATIVIDADES DE INOVAÇÃO E 24,3% INTRODUZIRAM INOVAÇÕES DE PRODUTO

Entre 2022-2024<sup>1</sup>, 42,5% das empresas<sup>2</sup> desenvolveram algum tipo de atividades de inovação, resultado inferior ao observado no período 2020-2022 (44,7%). No que respeita aos tipos de inovação, 24,3% das empresas introduziram inovações de produto (bens ou serviços) e 37,6% implementaram inovações de processo (22,6% e 40,4%, respetivamente, no período 2020-2022). A incidência da inovação varia significativamente com a dimensão das empresas: 78,7% das empresas com 250 ou mais pessoas desenvolveram atividades de inovação e 41,7% nas restantes empresas. Por atividade económica, o setor da *Informação e comunicação* (68,9%) foi o que registou a maior proporção de empresas inovadoras, seguindo-se o dos *Serviços financeiros* (59,7%).

Figura 1

### A INOVAÇÃO DAS EMPRESAS EM PORTUGAL



<sup>1</sup> Na edição 2024 do CIS, o período de referência da informação é o período de 2022 a 2024 para a generalidade das variáveis, exceto para as variáveis relacionadas com o volume de negócios, despesas e alguma informação sobre cada empresa que se referem a 2024.

<sup>2</sup> Os resultados apresentados neste destaque respeitam sempre a empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço (ver nota técnica).



A Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) e o Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE) apresentam, nesta divulgação, os principais resultados sobre inovação empresarial, para o período de referência 2022-2024, baseados no Inquérito Comunitário à Inovação 2024 (CIS 2024).

O CIS, com frequência bienal, tem como finalidade produzir e atualizar indicadores estatísticos sobre a inovação nas empresas. Trata-se de um inquérito harmonizado a nível europeu, permitindo a comparabilidade dos dados entre os Estados-Membros da União Europeia (UE) e assegurando o cumprimento dos compromissos nacionais e europeus no domínio das estatísticas oficiais de Ciência e Tecnologia, nomeadamente com o Eurostat. A operação estatística baseia-se no quadro conceptual do Manual de Oslo (2018) e segue as recomendações metodológicas do Eurostat.

Neste destaque apresentam-se os resultados relativos às atividades de inovação, à inovação com benefícios ambientais, à cooperação para a inovação, às despesas com inovação, ao volume de negócios resultante da introdução de produtos novos ou melhorados e às estratégias no desempenho económico das empresas.

Em anexo, disponibiliza-se um ficheiro com os principais indicadores para o período que abrange as últimas quatro edições do CIS (2016-2018 a 2022-2024).

Informação mais detalhada será divulgada em julho, na publicação “Inquérito Comunitário à Inovação – 2024”, a disponibilizar nos sítios da DGEEC e do INE.

A DGEEC e o INE agradecem a colaboração das empresas que participaram no inquérito, contribuindo para a produção de estatísticas oficiais sobre inovação.

## ATIVIDADES DE INOVAÇÃO

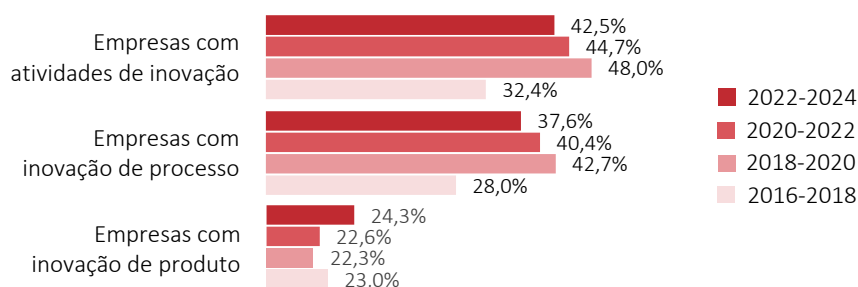
No período 2022-2024, 42,5% das empresas desenvolveram atividades de inovação, resultado que compara com 44,7% entre 2020-2022, 48,0% entre 2018-2020 e 32,4% entre 2016-2018. Estas atividades incluem a inovação de produto ou processo completas, atividades em curso até ao final de 2024, atividades de inovação abandonadas ou suspensas, atividades de investigação e desenvolvimento (I&D) desenvolvidas internamente ou contratação de I&D a outras empresas (incluindo do seu grupo) ou a organizações de investigação públicas ou privadas.

No mesmo período, 24,3% das empresas introduziram inovação de produto (bens e/ou serviços) e 37,6% inovação de processo. Em comparação com o período 2020-2022, observa-se um aumento de 1,7 p.p. na inovação de produto e uma diminuição de 2,8 p.p. na inovação de processo.

A redução global da proporção de empresas com atividades de inovação face a 2018-2020 (-5,5 p.p.) pode estar associada, entre outros fatores, ao contexto excecional da pandemia de COVID-19. Nos períodos 2018-2020 e 2020-2022, muitas empresas ajustaram os seus processos internos para responder às exigências impostas pela pandemia, o que terá contribuído para um aumento significativo da inovação de processo. Este fenómeno ajuda a explicar o crescimento registado entre 2016-2018 e 2018-2020, tanto na inovação de processo (+14,7 p.p.) como na inovação como um todo (+15,6 p.p.).

Figura 2

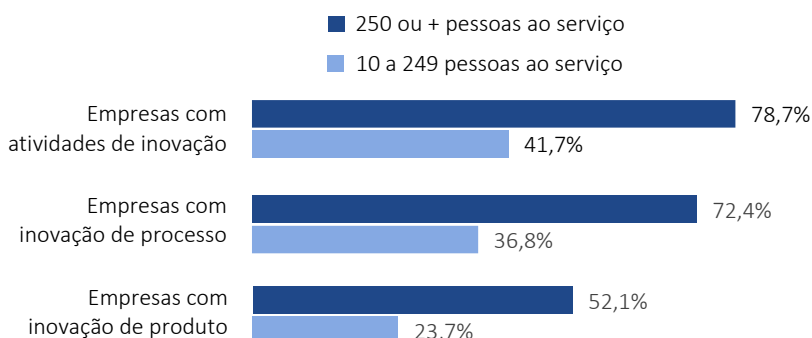
EMPRESAS COM ATIVIDADES DE INOVAÇÃO, INOVAÇÃO DE PROCESSO E INOVAÇÃO DE PRODUTO, EM % DO TOTAL DE EMPRESAS COM 10 OU MAIS PESSOAS AO SERVIÇO (2016-2018 A 2022-2024)



Por escalão de pessoal ao serviço das empresas, verificou-se que 78,7% das empresas com 250 ou mais pessoas e 41,7% das empresas no escalão de 10 a 249 pessoas ao serviço eram empresas inovadoras (79,1% e 43,9%, pela mesma ordem, no período anterior).

Figura 3

EMPRESAS COM ATIVIDADES DE INOVAÇÃO, INOVAÇÃO DE PROCESSO E INOVAÇÃO DE PRODUTO, EM % DO TOTAL DE EMPRESAS COM 10 OU MAIS PESSOAS AO SERVIÇO, POR ESCALÃO DE PESSOAL AO SERVIÇO (2022-2024)

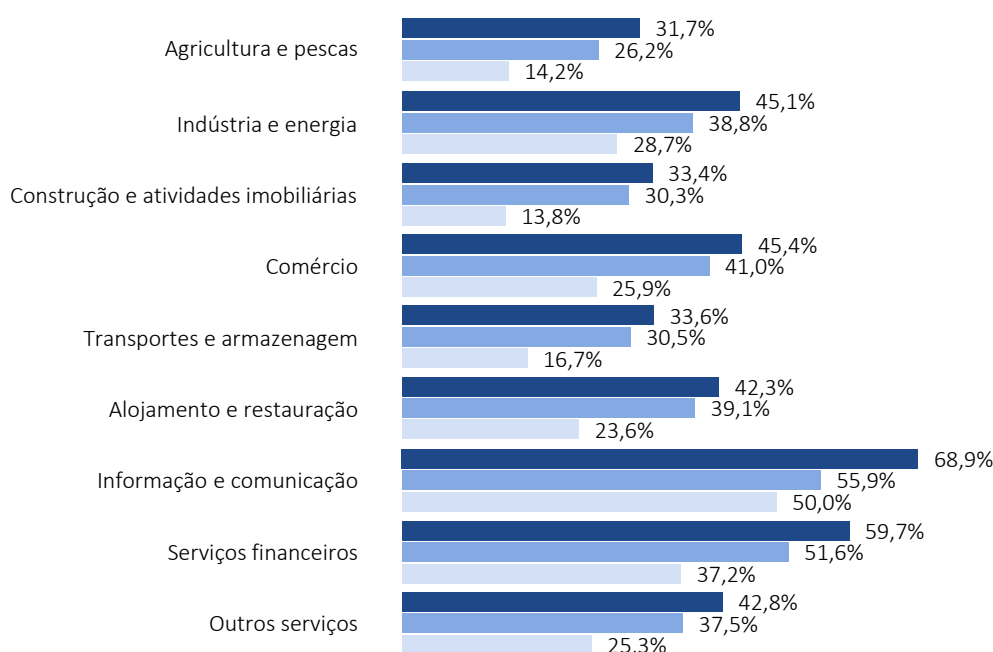


Por atividade económica, o setor da *Informação e comunicação* continuou a apresentar, proporcionalmente, mais empresas inovadoras (68,9%), seguindo-se os *Serviços financeiros* (59,7%), o *Comércio* (45,4%) e a *Indústria e energia* (45,1%). Por oposição, a *Agricultura e pescas* (31,7%), a *Construção e atividades imobiliárias* (33,4%) e os *Transportes e armazenagem* (33,6%) foram os setores que registaram as percentagens mais baixas.

Figura 4

EMPRESAS COM ATIVIDADES DE INOVAÇÃO, INOVAÇÃO DE PROCESSO E INOVAÇÃO DE PRODUTO,  
EM % DO TOTAL DE EMPRESAS COM 10 OU MAIS PESSOAS AO SERVIÇO, POR ATIVIDADE ECONÓMICA (2022-2024)

■ Empresas com atividades de inovação ■ Empresas com inovação de processo ■ Empresas com inovação de produto



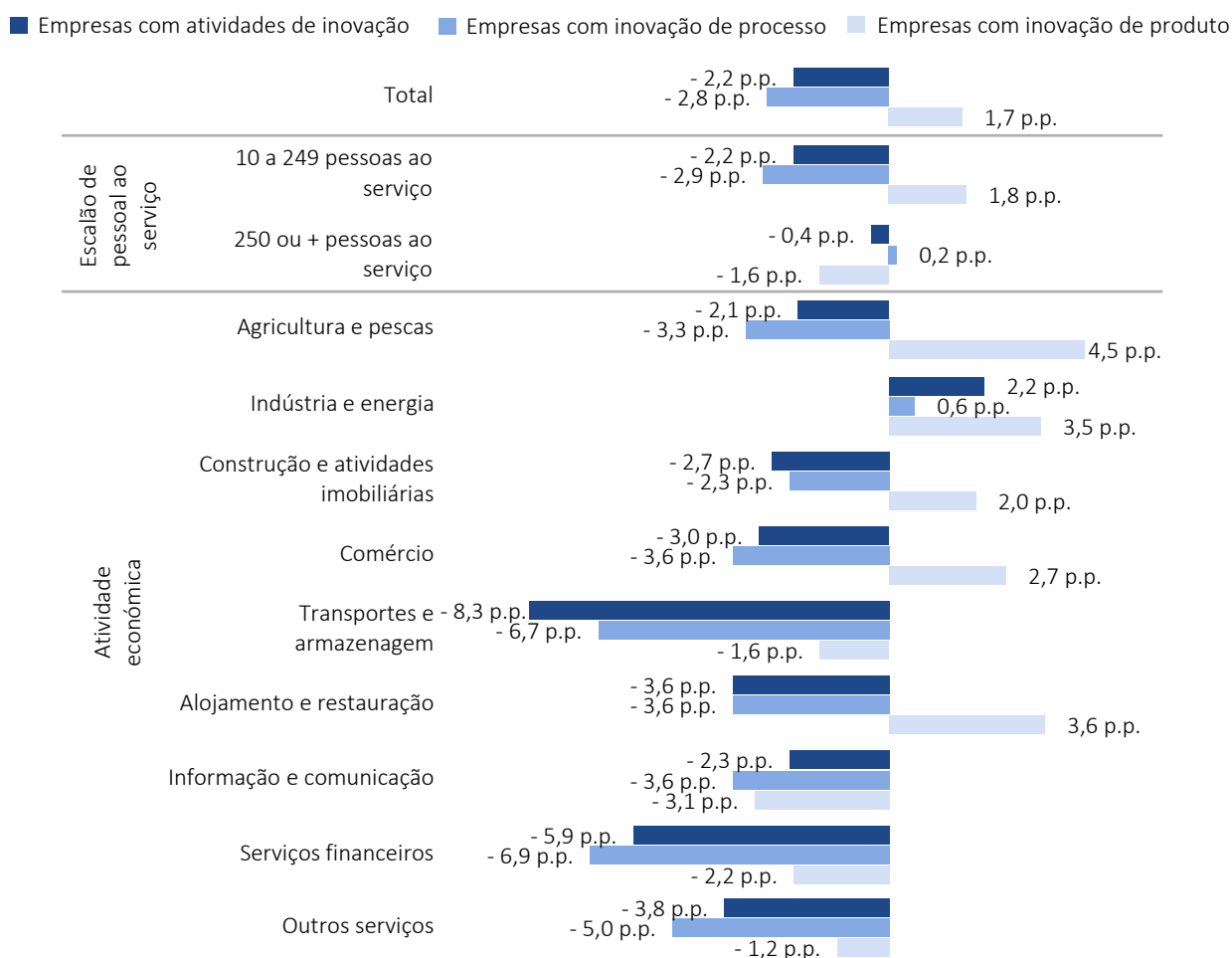
Entre 2020-2022 e 2022-2024, a proporção de empresas com atividades de inovação diminuiu 2,2 p.p., com decréscimos em todos os setores, exceto na *Indústria e energia* (+2,2 p.p.). As reduções mais acentuadas ocorreram nos *Transportes e armazenagem* (-8,3 p.p.) e nos *Serviços financeiros* (-5,9 p.p.).

Por tipo de inovação, verificou-se que a inovação de produto aumentou 1,7 p.p., impulsionada pelas empresas com 10 a 249 pessoas ao serviço. Os maiores acréscimos verificaram-se nos setores da *Agricultura e pescas* (+4,5 p.p.), do *Alojamento e restauração* (+3,6 p.p.) e da *Indústria e energia* (+3,5 p.p.).

Relativamente à inovação de processo, verificou-se uma diminuição de 2,8 p.p. O único setor a apresentar crescimento foi o da *Indústria e energia* (+0,6 p.p.), enquanto os restantes evidenciaram decréscimos, destacando-se as reduções nos *Serviços financeiros* (-6,9 p.p.) e nos *Transportes e armazenagem* (-6,7 p.p.), que concentraram as maiores descidas.

Figura 5

VARIAÇÃO DAS EMPRESAS COM ATIVIDADES DE INOVAÇÃO, INOVAÇÃO DE PROCESSO E INOVAÇÃO DE PRODUTO, EM % DO TOTAL DE EMPRESAS COM 10 OU MAIS PESSOAS AO SERVIÇO, POR ESCALÃO DE PESSOAL AO SERVIÇO, ATIVIDADE ECONÓMICA E TOTAL (2020-2022 E 2022-2024)



### INOVAÇÃO COM BENEFÍCIOS AMBIENTAIS<sup>3</sup>

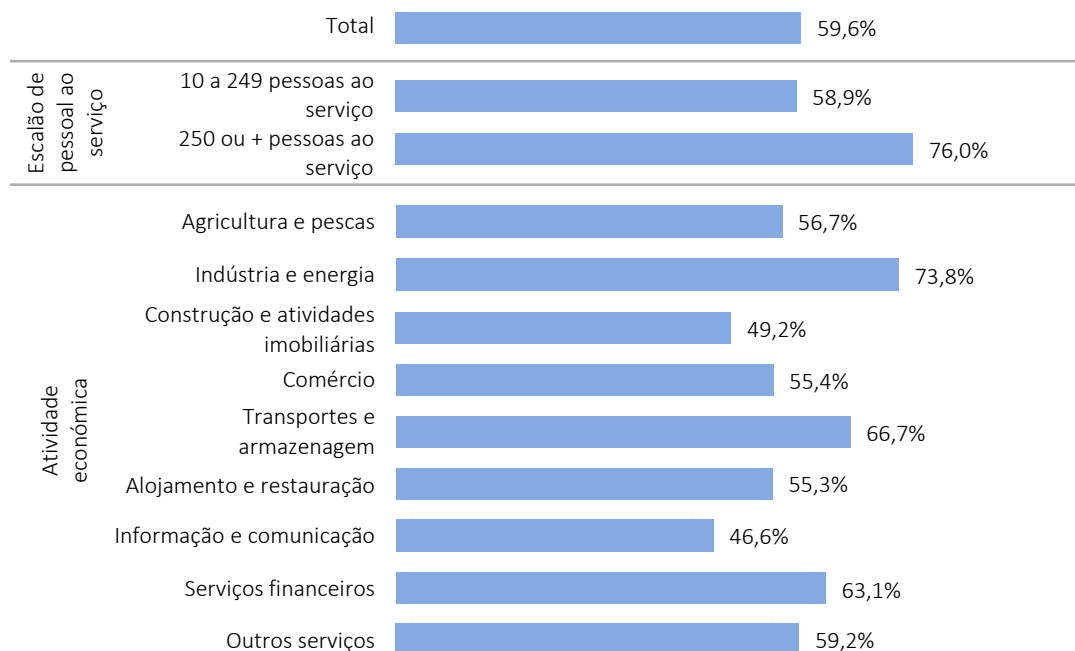
Entre 2022 e 2024, 59,6% das empresas inovadoras introduziram inovações com algum tipo de benefício ambiental (independentemente do grau de contribuição para a proteção ambiental), 57,3% reportaram ter benefícios ambientais obtidos dentro da empresa e 48,7% referiram benefícios obtidos durante o consumo ou uso dos bens ou serviços pelo utilizador final. Estes valores representaram aumentos face ao triénio anterior (+7,7 p.p., +7,7 p.p. e +6,7 p.p., pela mesma ordem).

Por dimensão, 76,0% das empresas com 250 ou mais pessoas ao serviço introduziram este tipo de inovações, percentagem que se reduz para 58,9% entre as empresas do escalão de 10 a 249 pessoas ao serviço. Estes valores representaram aumentos de 1,7 p.p. e 7,9 p.p., respetivamente, face ao triénio 2020-2022.

Por setor, destacaram-se as empresas da *Indústria e energia* (73,8%) e dos *Transportes e armazenagem* (66,7%), com as proporções mais elevadas. Estes setores apresentaram proporções mais elevadas face ao triénio anterior (+11,6 p.p. e +16,5 p.p., respetivamente).

Figura 6

EMPRESAS QUE INTRODUZIRAM INOVAÇÕES COM BENEFÍCIOS AMBIENTAIS,  
EM % DO TOTAL DAS EMPRESAS INOVADORAS COM 10 OU MAIS PESSOAS AO SERVIÇO, POR ESCALÃO DE PESSOAL AO  
SERVIÇO, ATIVIDADE ECONÓMICA E TOTAL (2022-2024)

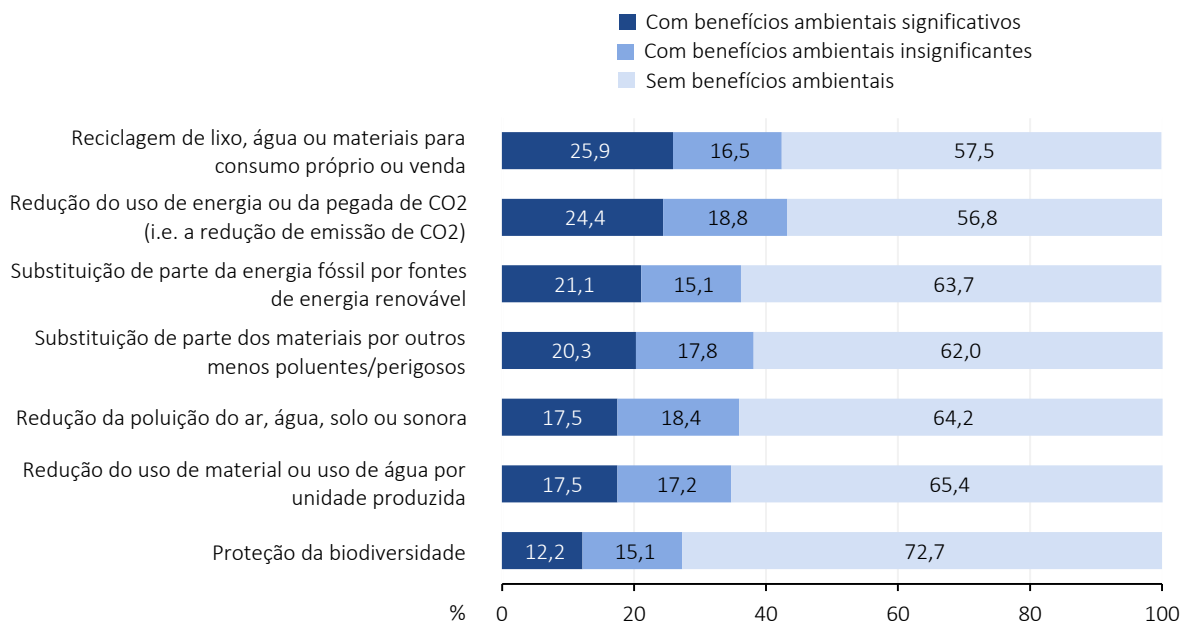


<sup>3</sup> A inovação com benefícios ambientais é a inovação aplicada a produtos ou processos que geram impactos ambientais positivos ou menos negativos, em comparação com produtos ou processos anteriores da empresa, e são colocados à disposição de potenciais utilizadores ou postos a uso, podendo ser o objetivo principal da inovação ou derivar de outros objetivos. Os benefícios ambientais de uma inovação podem ocorrer durante a produção de um bem ou serviço, ou durante o seu consumo ou utilização pelo utilizador final de um produto. O utilizador final pode ser um indivíduo, outra empresa ou o Estado, entre outros.

Entre 2022-2024, observaram-se proporções relevantes de empresas que reportaram benefícios ambientais significativos, obtidos dentro da empresa, sobretudo na reciclagem de lixo, água ou materiais (25,9%) e na redução do uso de energia ou da pegada de CO2 (24,4%). Também se destacaram a substituição de energia fóssil por fontes renováveis (21,1%) e a substituição de materiais por alternativas menos poluentes/perigosos (20,3%).

Figura 7

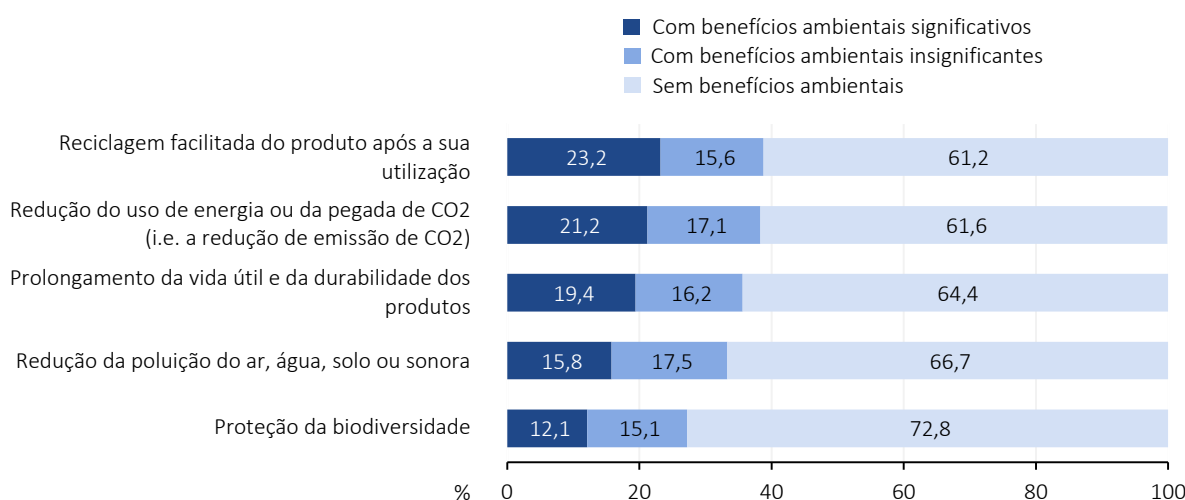
EMPRESAS QUE INTRODUIZIRAM INOVAÇÕES COM BENEFÍCIOS AMBIENTAIS, OBTIDOS DENTRO DA EMPRESA, EM % DO TOTAL DAS EMPRESAS INOVADORAS COM 10 OU MAIS PESSOAS AO SERVIÇO, POR TIPO DE BENEFÍCIO (2022-2024)



No triénio 2022-2024, entre os benefícios ambientais significativos, obtidos durante o consumo ou uso dos bens ou serviços pelo utilizador final, destacaram-se a reciclagem facilitada do produto após a sua utilização (23,2%) e a redução do uso de energia ou da pegada de CO2 (21,2%), seguidos do prolongamento da vida útil e da durabilidade dos produtos (19,4%). Estes tipos de benefícios foram menos frequentes na proteção da biodiversidade (12,1%), que apresentou a menor incidência entre os domínios avaliados.

Figura 8

EMPRESAS QUE INTRODUZIRAM INOVAÇÕES COM BENEFÍCIOS AMBIENTAIS, OBTIDOS DURANTE O CONSUMO OU USO DOS BENS OU SERVIÇOS PELO UTILIZADOR FINAL, EM % DO TOTAL DAS EMPRESAS INOVADORAS COM 10 OU MAIS PESSOAS AO SERVIÇO, POR TIPO DE BENEFÍCIO (2022-2024)



## COOPERAÇÃO PARA A INOVAÇÃO

No período de 2022 a 2024, 8,4% do total de empresas eram simultaneamente inovadoras e cooperaram com outras empresas ou organizações em atividades de I&D ou em outras atividades de inovação, o que representou um aumento de 1,2 p.p. face a 2020-2022.

Por escalão de pessoal ao serviço, verificou-se uma diferença significativa entre empresas de maior e menor dimensão: 32,0% das empresas inovadoras com 250 ou mais pessoas ao serviço cooperaram em atividades de I&D ou em outras atividades de inovação, enquanto nas empresas de menor dimensão essa proporção foi de 7,8%. Em comparação com o triénio anterior, estes valores corresponderam a uma diminuição de 1,7 p.p. nas empresas de maior dimensão e um aumento de 1,2 p.p. nas restantes.

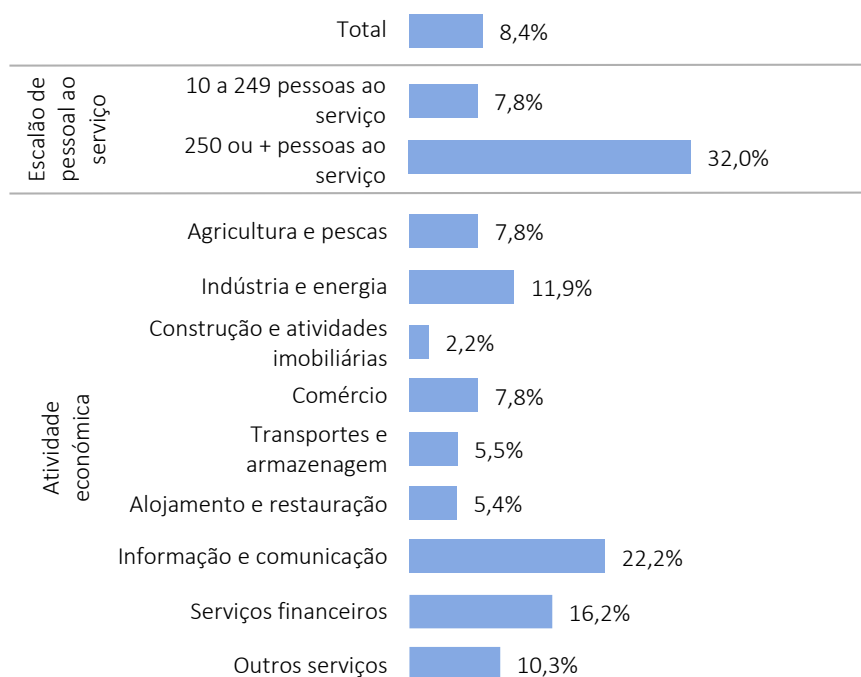
Os setores de atividade com maior percentagem de empresas inovadoras que cooperaram em atividades de I&D ou em outras atividades de inovação foram a *Informação e comunicação* (22,2%, -3,7 p.p. face a 2020-2022), os *Serviços financeiros* (16,2%, -5,6 p.p.) e a *Indústria e energia* (11,9%, +3,5 p.p.). Por oposição, os setores com as proporções mais baixas foram a *Construção e atividades imobiliárias* (2,2%, -0,6 p.p.), o *Alojamento e restauração* (5,4%, +1,9 p.p.) e os *Transportes e armazenagem* (5,5%, +1,0 p.p.).

## DIIIISTAQUE

INFORMAÇÃO À  
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Figura 9

EMPRESAS INOVADORAS QUE COOPERARAM COM OUTRAS EMPRESAS OU ORGANIZAÇÕES EM ATIVIDADES DE I&D OU EM OUTRAS ATIVIDADES DE INOVAÇÃO, EM % DO TOTAL DE EMPRESAS INOVADORAS COM 10 OU MAIS PESSOAS AO SERVIÇO, POR ESCALÃO DE PESSOAL AO SERVIÇO, ATIVIDADE ECONÓMICA E TOTAL (2022-2024)



## DESPESAS COM INOVAÇÃO

Em 2024, a despesa total com atividades de inovação atingiu 4 865 milhões de euros, mais 25,3% face ao valor registado em 2022. Este resultado representou cerca de 1,0% do volume de negócios total das empresas (proporção idêntica à de 2022).

Entre 2022 e 2024, o maior aumento absoluto da despesa com inovação ocorreu no setor da *Indústria e energia* (+513 milhões de euros), seguido dos *Outros serviços* (+373 milhões de euros) e do *Comércio* (+155 milhões de euros). Por oposição, o setor dos *Transportes e armazenagem* registou o maior decréscimo (-184 milhões de euros).

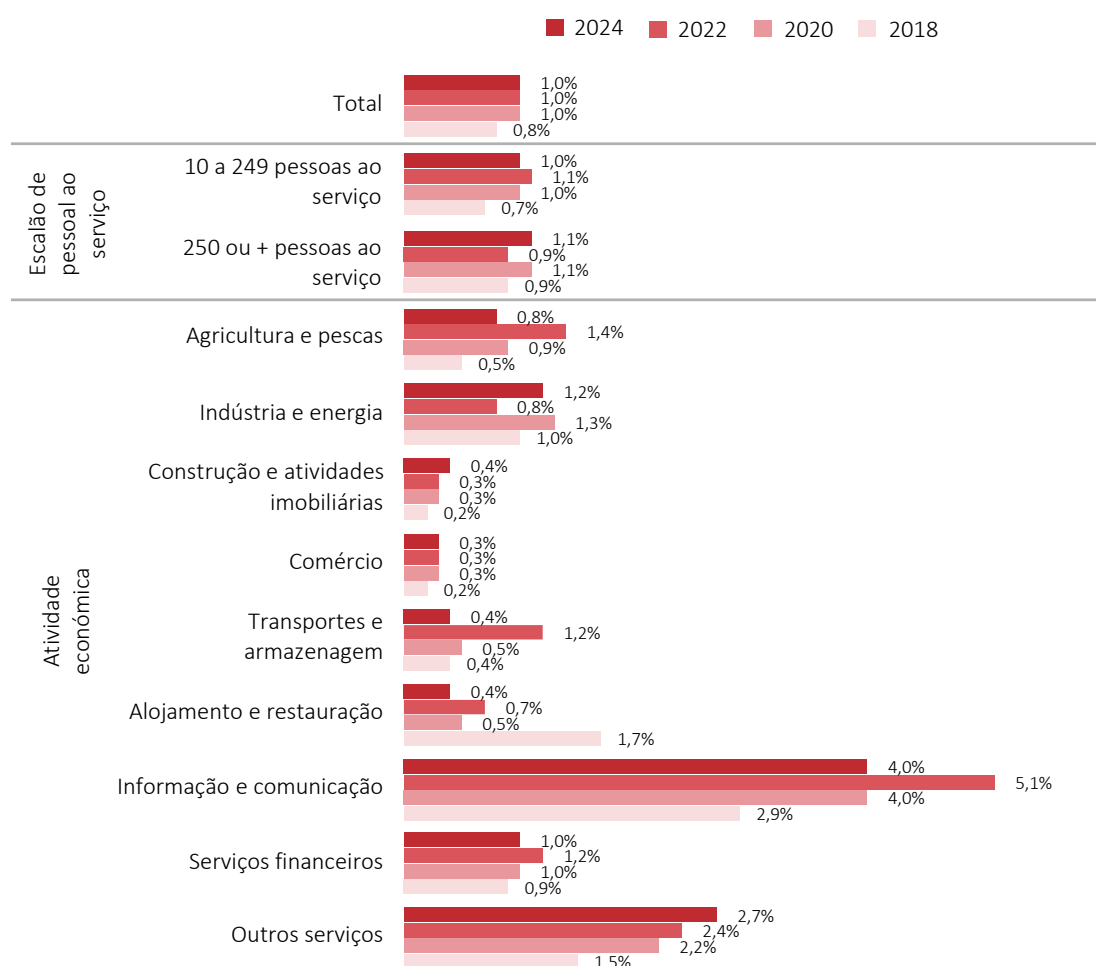
A despesa com inovação, em percentagem do volume de negócios, foi de 1,1% nas empresas com 250 ou mais pessoas ao serviço e de 1,0% nas restantes (0,9% e 1,1%, respetivamente, em 2022).

Em 2024, as empresas da *Informação e comunicação* executaram uma despesa com inovação em percentagem do volume de negócios superior às restantes (4,0%), seguindo-se as dos *Outros serviços* (2,7%) e as da *Indústria e energia* (1,2%). No sentido oposto, as empresas do *Comércio* registaram a menor proporção (0,3%).

Por tipo de despesa com inovação, 68,1% corresponderam a despesas com I&D intramuros<sup>4</sup>, 6,6% a despesas com atividades de I&D extramuros<sup>5</sup> e 25,3% a outras despesas<sup>6</sup> com inovação (51,8%, 9,2% e 39,0%, pela mesma ordem, em 2022).

Figura 10

DESPESAS COM INOVAÇÃO, EM % DO VOLUME DE NEGÓCIOS TOTAL DAS EMPRESAS COM 10 OU MAIS PESSOAS AO SERVIÇO, POR ESCALÃO DE PESSOAL AO SERVIÇO, ATIVIDADE ECONÓMICA E TOTAL (2018 A 2024)



<sup>4</sup> Atividades de I&D realizadas internamente pela empresa.

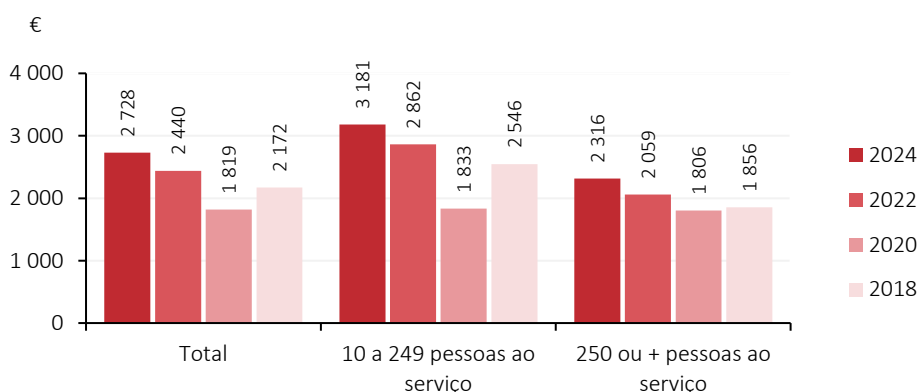
<sup>5</sup> Atividades de I&D contratadas externamente a outras empresas (incluindo empresas do seu próprio grupo) ou a organizações de investigação públicas ou privadas.

<sup>6</sup> A rubrica "Outras despesas com inovação" passou a incluir a categoria "Outras despesas" a partir da edição 2022 do CIS. Apesar desta rubrica ser comparável com as últimas edições do inquérito, a análise dos resultados deverá ter em conta esta alteração.

Em 2024, a despesa com inovação por pessoa ao serviço nas empresas inovadoras atingiu 2 728 euros, mais 288 euros comparativamente a 2022. Este aumento foi superior nas empresas do escalão 10 a 249 pessoas ao serviço (+319 euros), que nas empresas com 250 ou mais pessoas (+257 euros). Este aumento resulta sobretudo do crescimento da despesa total com atividades de inovação (+25,3%), superior ao aumento do pessoal ao serviço nessas empresas (+12,1%).

Figura 11

DESPESA COM INOVAÇÃO POR PESSOA AO SERVIÇO NAS EMPRESAS INOVADORAS COM 10 OU MAIS PESSOAS AO SERVIÇO (2018 A 2024)

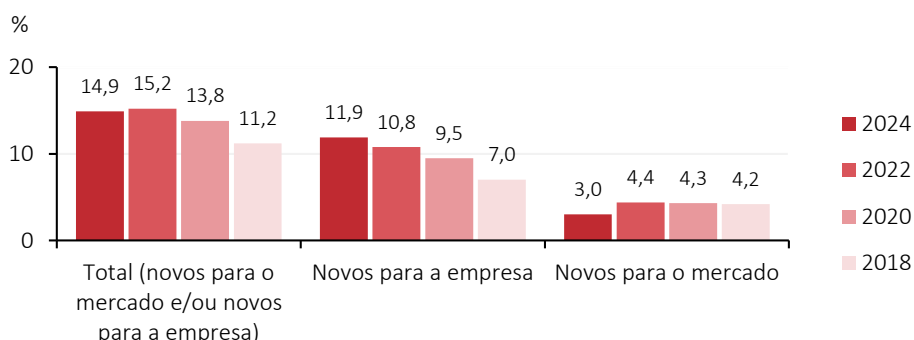


## VOLUME DE NEGÓCIOS RESULTANTE DA INTRODUÇÃO DE PRODUTOS NOVOS OU MELHORADOS

Em 2024, 14,9% do volume de negócios das empresas resultou da introdução de produtos novos ou melhorados (-0,3 p.p. face a 2022), totalizando 70,2 mil milhões de euros (+11,8 mil milhões de euros face a 2022). Cerca de 11,9% do volume de negócios resultou da introdução de produtos novos para a empresa e 3,0% da introdução de produtos novos para o mercado (10,8% e 4,4%, pela mesma ordem, em 2022).

Figura 12

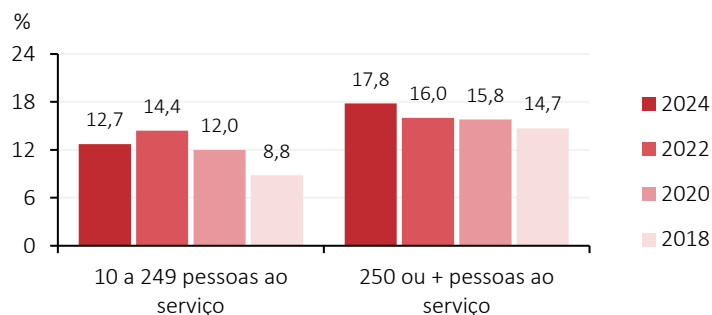
VOLUME DE NEGÓCIOS RESULTANTE DA INTRODUÇÃO DE PRODUTOS NOVOS OU MELHORADOS, EM % DO VOLUME DE NEGÓCIOS TOTAL DAS EMPRESAS COM 10 OU MAIS PESSOAS AO SERVIÇO (2018 A 2024)



Em 2024, a introdução de produtos novos ou melhorados representou 17,8% do volume de negócios das empresas com 250 ou mais pessoas, enquanto nas empresas com 10 a 249 pessoas essa proporção foi de 12,7% (16,0% e 14,4%, respetivamente, em 2022).

Figura 13

VOLUME DE NEGÓCIOS RESULTANTE DA INTRODUÇÃO DE PRODUTOS NOVOS OU MELHORADOS, EM % DO VOLUME DE NEGÓCIOS TOTAL DAS EMPRESAS COM 10 OU MAIS PESSOAS AO SERVIÇO, POR ESCALÃO DE PESSOAL AO SERVIÇO (2018 A 2024)



Em 2024, 37,1% do volume de negócios do setor da *Informação e comunicação* resultou da introdução de produtos novos ou melhorados (+6,2 p.p. face a 2022), atingindo 7,5 mil milhões de euros (+2,3 mil milhões de euros relativamente a 2022).

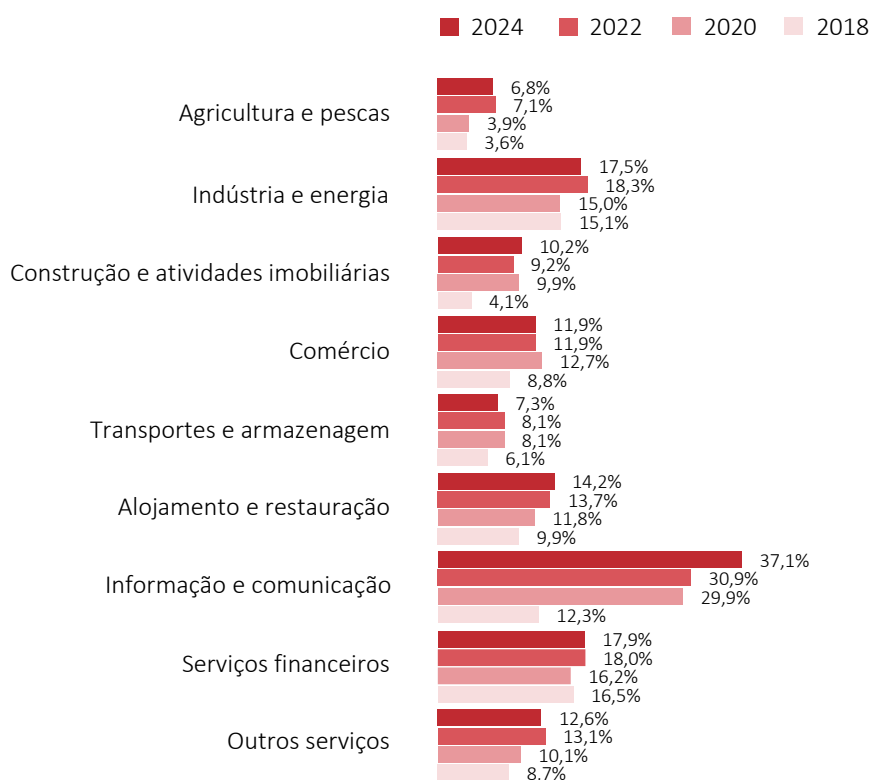
No mesmo ano, a introdução de produtos novos ou melhorados representou 17,9% do volume de negócios dos *Serviços financeiros* (-0,1 p.p. face a 2022), totalizando 7,8 mil milhões de euros (+3,0 mil milhões de euros relativamente a 2022), e 17,5% do volume de negócios da *Indústria e energia* (-0,8 p.p. face a 2022), somando 24,4 mil milhões de euros (-0,9 mil milhões de euros relativamente a 2022).

# DIÍSTAQUE

INFORMAÇÃO À  
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Figura 14

VOLUME DE NEGÓCIOS RESULTANTE DA INTRODUÇÃO DE PRODUTOS NOVOS OU MELHORADOS,  
EM % DO VOLUME DE NEGÓCIOS TOTAL DAS EMPRESAS COM 10 OU MAIS PESSOAS AO SERVIÇO, POR ATIVIDADE  
ECONÓMICA (2018 A 2024)



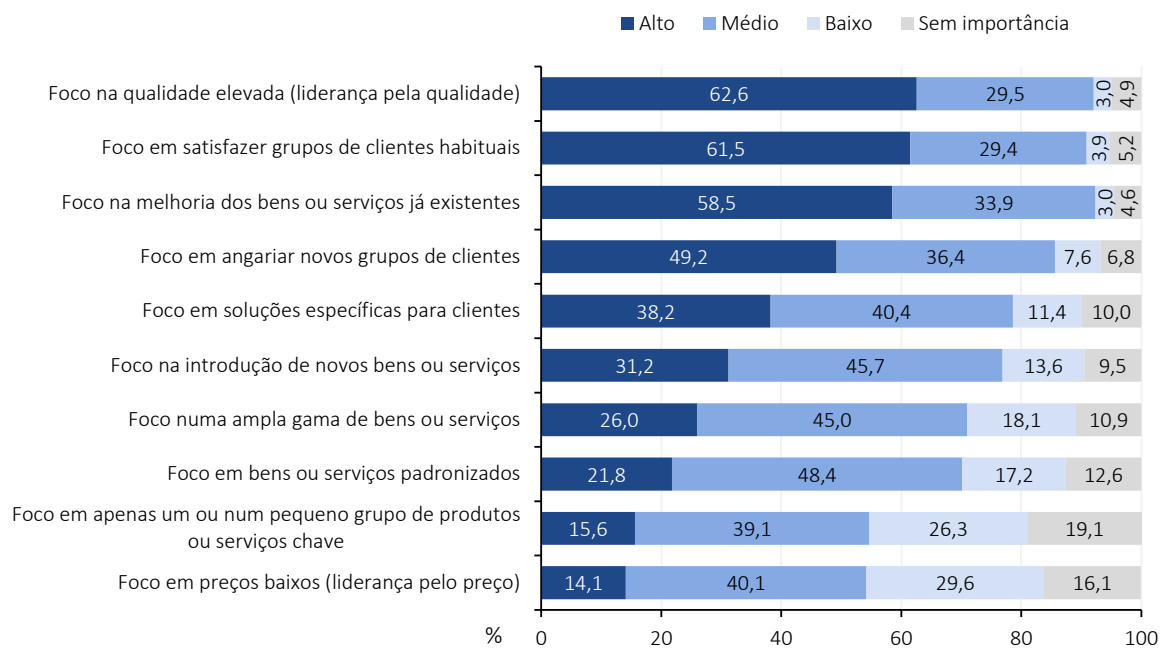
## ESTRATÉGIAS NO DESEMPENHO ECONÓMICO DAS EMPRESAS

No triénio 2022-2024, 62,6% das empresas atribuíram um grau de importância elevado ao foco na qualidade elevada (liderança pela qualidade) como estratégia para o seu desempenho económico. Seguiram-se o foco na satisfação de clientes habituais (61,5%), a melhoria de bens ou serviços já existentes (58,5%) e a angariação de novos grupos de clientes (49,2%). As restantes estratégias foram classificadas com um grau de importância alto por menos de 40% das empresas.

No mesmo período, o foco num único ou num número reduzido de produtos ou serviços-chave, bem como a estratégia de preços baixos (liderança pelo preço), foram maioritariamente consideradas de baixa ou nenhuma importância para o desempenho económico das empresas (45,4% e 45,7%, respetivamente).

Figura 15

EMPRESAS SEGUNDO O GRAU DE IMPORTÂNCIA DAS ESTRATÉGIAS NO DESEMPENHO ECONÓMICO DA EMPRESA, EM % DO TOTAL DAS EMPRESAS COM 10 OU MAIS PESSOAS AO SERVIÇO (2022-2024)





DIISTAQUE

INFORMAÇÃO À  
COMUNICAÇÃO SOCIAL

## NOTA TÉCNICA

O Inquérito Comunitário à Inovação, designado por CIS – *Community Innovation Survey* (Eurostat), é o levantamento estatístico (obrigatório para os Estados-Membros da UE) sobre inovação nas empresas. Trata-se de uma operação estatística bienal, da responsabilidade da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) e do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE), de acordo com o protocolo de delegação de competências do INE<sup>7</sup>. Esta operação estatística tem por base o quadro conceptual previsto no Manual de Oslo<sup>8</sup> e as recomendações metodológicas do Eurostat. Do CIS 2012 até ao CIS 2020 cumpriu-se ainda com as orientações emanadas no Regulamento de Execução (UE) n.º 995/2012 da Comissão de 26 de outubro de 2012, que aplica a Decisão n.º 1608/2003/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à produção e ao desenvolvimento de estatísticas comunitárias em matéria de ciência e de tecnologia.

O CIS 2022 e os inquéritos subsequentes estão abrangidos pelo Regulamento n.º 2152/2019 sobre Estatísticas Europeias das Empresas (Regulamento EBS) e pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 1092/2022, da Comissão Europeia, de 30 de junho de 2022, dedicado ao tema "inovação empresarial". Os objetivos deste Regulamento de Execução foram antecipados pela reformulação do CIS, de modo a assegurar uma melhor integração dos dados sobre inovação empresarial no contexto das Estatísticas Europeias das Empresas.

Este quadro legal permite a produção e o desenvolvimento de estatísticas de Inovação harmonizadas entre os Estados-Membros, possibilitando assim a comparação internacional dos dados, bem como responder a compromissos nacionais e internacionais de recolha, tratamento e disseminação das estatísticas oficiais de Ciência e Tecnologia, nomeadamente os compromissos assumidos com o Eurostat para a produção de estatísticas sobre Inovação.

Na edição de 2024, o CIS introduziu duas novas questões face à última edição: uma sobre os riscos existentes para as atividades da empresa e se estas adotaram alguma medida para mitigar esses riscos, e outra sobre a dependência das empresas de fornecedores fora da UE e se estas tomaram alguma medida para mitigar esse risco.

A população-alvo do CIS é constituída pelo conjunto de empresas ativas, sob a forma jurídica de sociedade, localizadas em território português, com 10 ou mais pessoas ao serviço, cuja atividade económica principal se inclui nas secções A a S da CAE Rev. 3, com exceção da secção O – “Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória”, tendo-se considerado as seguintes agregações para efeitos de divulgação: Agricultura e pescas (secção A da CAE Rev. 3), Indústria e energia (secções B a E), Construção e atividades imobiliárias (secções F e L), Comércio (secção G), Transportes e armazenagem (secção H), Alojamento e restauração (secção I), Informação e comunicação (secção J), Serviços financeiros (secção K) e Outros serviços (secções M – “Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares”, N – “Atividades administrativas e dos serviços de apoio”, P – “Educação”, Q – “Atividades de

<sup>7</sup> Decreto Regulamentar n.º 13/2012, de 20 de janeiro (Lei Orgânica da DGEEC); Decreto-Lei n.º 38/2022, de 30 de maio (Alteração à Orgânica da DGEEC); Despacho (extrato) n.º 13245/2012, homologação do Protocolo de delegação de competências celebrado entre o INE e a DGEEC, que estabelece os termos e condições da delegação de competências necessárias para a produção e divulgação de estatísticas oficiais na área da educação, formação e aprendizagem, da ciência e tecnologia e da sociedade da informação; Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, que define o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional (SEN).

<sup>8</sup> OECD/Eurostat (2018), *Oslo Manual 2018: Guidelines for Collecting, Reporting and Using Data on Innovation, 4th Edition*, The Measurement of Scientific, Technological and Innovation Activities, OECD Publishing, Paris/Eurostat, Luxembourg, <https://doi.org/10.1787/9789264304604-en>.

saúde humana e apoio social”, R – “Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e Recreativas”, e S – “Outras atividades de serviços”).

O CIS 2024 tem uma amostra estratificada, tendo a população-alvo sido repartida em subgrupos estruturados, designados de estratos, tão homogêneos quanto possível e mutuamente exclusivos.

A amostra do CIS 2024 tem uma dimensão de 15 813 empresas, sendo representativa por CAE Rev. 3 a dois dígitos, escalão de pessoal ao serviço e região (NUTS II). Para efeitos da produção de resultados foram consideradas 13 581 respostas válidas, correspondentes a 85,9% do total da amostra.

A seleção da amostra do CIS 2024 efetuou-se com base numa combinação de técnicas de amostragem, nomeadamente a amostragem aleatória simples sem reposição dentro de cada estrato (com probabilidades conhecidas de seleção aplicadas a cada estrato) – como regra, e a seleção exaustiva – no caso das empresas com 250 ou mais pessoas ao serviço.

A dimensão da amostra seguiu ainda os seguintes critérios:

- Assegurar que a dimensão da amostra respeitasse os níveis de precisão, garantindo a qualidade dos resultados e sua representatividade para a população;
- Assegurar que, nos estratos com menos de 6 empresas na população, todas as empresas fossem incluídas no correspondente estrato na amostra;
- Garantir que a amostra fosse suficientemente grande para compensar a retirada de empresas (por força do seu encerramento ou alteração das suas características).

A partir do CIS 2022, de acordo do novo Regulamento das Estatísticas Europeias das Empresas (EBS) n.º 2019/2152, de 27 de novembro, os resultados oficiais do inquérito têm por base a unidade estatística “empresa”<sup>9</sup>, e não a unidade legal (utilizada nas edições anteriores).

Os resultados recolhidos e validados para as empresas respondentes que constituem a amostra foram sujeitos à aplicação de fatores de ponderação, que permitem a sua extrapolação para o total de empresas na população do CIS. Para o cálculo dos fatores de ponderação foram utilizadas as estratificações segundo a CAE Rev. 3 a dois dígitos, escalão de pessoal ao serviço e região (NUTS II).

Na edição mais recente do CIS, procedeu-se a alterações no sistema de ponderação, através da introdução de dois novos tipos de ponderadores, utilizados em complemento ao ponderador tradicional baseado no número de empresas. Assim, passaram a estar disponíveis:

- a) O ponderador baseado no número de empresas, aplicado na generalidade das variáveis;
- b) O ponderador baseado no número de pessoas ao serviço, utilizado nas variáveis relativas ao pessoal ao serviço das empresas; e

<sup>9</sup> Definida como a mais pequena combinação de unidades legais, que constitui uma unidade organizacional de produção de bens e de serviços usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. A empresa pode exercer uma ou várias atividades, num ou vários locais, podendo corresponder a uma única unidade legal. A empresa, tal como é definida, é uma entidade económica que pode, portanto, em certas circunstâncias, corresponder à reunião de várias unidades legais.

# DIISTAQUE

INFORMAÇÃO À  
COMUNICAÇÃO SOCIAL

- c) O ponderador baseado no volume de negócios, destinado às variáveis relacionadas com o volume de negócios e com despesas das empresas.

Todos os ponderadores foram sujeitos a um processo de pós-estratificação, em que a população corresponde ao Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE) do ano de referência, após a aplicação das restrições de âmbito próprias do CIS. Este procedimento assegura que a amostra representativa é ajustada à estrutura real das empresas ativas em Portugal, reduzindo enviesamentos decorrentes de diferenças de composição entre a amostra e a população. Para o cálculo dos fatores de ponderação, a amostra e a população foram estratificadas segundo a CAE Rev. 3 a dois dígitos, escalão de pessoal ao serviço e região (NUTS II). Para cada empresa, os fatores de ponderação correspondem ao rácio entre o número total de empresas, de pessoas ao serviço ou de volume de negócios existentes no respetivo estrato e os valores observados na amostra realizada para esse mesmo estrato. Este procedimento ajusta o peso das empresas respondentes de forma a compensar as não respostas.

O documento metodológico e o questionário podem ser consultados nos seguintes endereços eletrónicos:

- Documento metodológico: <https://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes/1824>
- Questionário: <https://smi.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10600>

## PRINCIPAIS CONCEITOS

**Atividade económica:** Resultado da combinação dos fatores produtivos (mão de obra, matérias-primas, equipamento, etc.), com vista à produção de bens e serviços. Independentemente dos fatores produtivos que integram o bem ou serviço produzido, toda a atividade pressupõe, em termos genéricos, uma entrada de produtos (bens ou serviços), um processo de incorporação de valor acrescentado e uma saída (bens ou serviços).

**Atividade principal:** Atividade que representa a maior importância no conjunto das atividades exercidas por uma unidade de observação estatística. Notas: o critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto ao custo dos fatores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com caráter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço.

**Atividade de inovação:** Atividade que visa desenvolver a inovação de produtos ou processos, podendo implicar a afetação de recursos e o compromisso específico com estratégias, métodos e procedimentos.

**Atividade de inovação na empresa:** Atividade de inovação prosseguida no âmbito do desenvolvimento, financiamento e comércio que abrange as seguintes áreas: investigação e desenvolvimento (I&D), engenharia, design ou outras atividades criativas, marketing e atividades relacionadas com o valor de marca, direitos de propriedade intelectual, formação de pessoal, desenvolvimento de software e gestão de bases de dados, aquisição ou aluguer de ativos tangíveis e gestão de atividades de inovação.

**Atividade de investigação e desenvolvimento:** Atividade criativa realizada de forma sistemática com o objetivo de aumentar o conhecimento da Humanidade, da cultura e da sociedade, e conceber novas aplicações resultantes desse conhecimento. Notas: Existem cinco critérios básicos cumulativos para identificar atividades de investigação

# DIISTAQUE

INFORMAÇÃO À  
COMUNICAÇÃO SOCIAL

e desenvolvimento (I&D): 1) novidade/originalidade: implica novas descobertas para a unidade e setor e resulta da comparação com o stock de conhecimentos existente no setor; 2) criatividade: visa novos conceitos ou ideias que aumentem o conhecimento existente e exclui alterações rotineiras de processos ou produtos; 3) incerteza (múltiplas dimensões) quanto aos resultados/outputs, custos e tempo a alocar dos recursos humanos envolvidos; 4) sistematização: planeamento das atividades; contabilização dos recursos humanos e financeiros (custos e financiamento); definição e registo dos procedimentos; registo (relatórios) dos resultados; 5) transferência e/ou reprodução do conhecimento por outros e para uso de outros, mesmo que protegidos por meios de Proteção de Propriedade Intelectual. As atividades de I&D podem ser classificadas em: Investigação Fundamental (IF), Investigação Aplicada (IA) e Desenvolvimento Experimental (DE).

**Inovação:** Criação e desenvolvimento de um produto ou processo novo ou melhorado (ou combinação dos dois), numa unidade/entidade, que difere significativamente de produtos ou processos anteriores e é disponibilizado a potenciais utilizadores (produto) ou aplicado nessa unidade/entidade (processo).

**Inovação de processo na empresa:** Inovação num processo novo ou melhorado da empresa, para alcançar mais eficácia, eficiência de recursos, credibilidade, resiliência, acessibilidade, adequação e utilidade para aqueles que estão envolvidos nesse processo, sejam internos ou externos à empresa, e abranger as seguintes áreas funcionais: produção de bens e serviços, logística e distribuição, marketing e vendas, sistemas de informação e comunicação, gestão e administração, e desenvolvimento de produtos e processos.

**Inovação de produto na empresa:** Inovação em uma ou mais características ou especificações de desempenho de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado da empresa, para disponibilizar a potenciais utilizadores.

**Inovação com benefícios ambientais:** Inovação aplicada a produtos ou processos que geram impactos ambientais positivos ou menos negativos, em comparação com produtos ou processos anteriores da empresa, e são colocados à disposição de potenciais utilizadores ou postos a uso, podendo ser o objetivo principal da inovação ou derivar de outros objetivos. Notas: Os benefícios ambientais de uma inovação podem ocorrer durante a produção de um bem ou serviço, ou durante o seu consumo ou utilização pelo utilizador final de um produto. O utilizador final pode ser um indivíduo, outra empresa ou o Estado, entre outros.

## PRINCIPAIS RÁCIOS ECONÓMICO-FINANCEIROS

Despesas em inovação por pessoa ao serviço = Despesas em inovação / Pessoal ao serviço

## SIGLAS E DESIGNAÇÕES

%: Percentagem

CAE Rev. 3: Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3

CIS: Inquérito Comunitário à Inovação (*Community Innovation Survey*)

COVID-19: Doença por coronavírus 2019 (*Coronavirus disease 2019*)

CSE: Conselho Superior de Estatística

DGEEC: Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência



IES: Informação Empresarial Simplificada

I&D: Investigação e Desenvolvimento

INE: Instituto Nacional de Estatística, I. P.

NUTS: Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

p.p.: pontos percentuais

SCIE: Sistema de Contas Integradas das Empresas

UE: União Europeia

### INFORMAÇÃO AOS UTILIZADORES

- Por questões relacionadas com o arredondamento dos valores, os totais, em valor ou percentagem, podem não corresponder exatamente à soma das suas parcelas.
- Poderá consultar mais informação estatística sobre o tema Inovação e conhecimento no portal do INE ou sobre o tema Inovação no portal da DGEEC.